

# Taxa de limpeza <sup>DF - lixo</sup> é suspensa

*Justiça isenta temporariamente 207 donos de imóveis do pagamento de imposto cobrado junto com o IPTU. Governo deve recorrer*

O Tribunal de Justiça concedeu ontem liminares e mandados de segurança a 207 proprietários de imóveis suspendendo o pagamento da Taxa de Limpeza Pública (TLP), cobrada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Se a medida for estendida aos 446 mil proprietários de imóveis no Distrito Federal, o governo deixará de arrecadar R\$ 35 milhões por ano.

Os desembargadores do TJDF acabaram a argumentação de que a taxa

de limpeza não pode ser calculada com base no tamanho do imóvel. As liminares se baseiam no artigo 145 da Constituição, que diz que "a taxa não pode ter base de cálculo próprio dos impostos", como é o caso do IPTU. As ações foram impetradas por meio do gabinete do deputado distrital Luiz Estevão (PMDB).

Até o início da noite, a Procuradoria de Justiça do Distrito Federal não tinha tomado conhecimento da concessão das liminares, o que pode demorar de dois a dez dias, segundo o

procurador Murilo Nobre, da 2ª Subprocuradoria. "Só poderemos nos posicionar com o processo em mãos", explicou. Mas certamente o governo vai recorrer da decisão para não ficar sem arrecadação.

## NO SUPREMO

O deputado vai entrar na próxima semana com ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a lei que instituiu a taxa de limpeza. Segundo Estevão, a cobrança deveria ser feita com base na quantidade de lixo produzida ou pelo número de pessoas que ocupam o imóvel. "Assim teríamos uma medida mais justa. Mas é só um exemplo. Cabe ao governo decidir qual a maneira de cobrar", disse.

Luiz Estevão garante que vai lutar

para que a isenção da taxa seja estendida a todos os proprietários de imóveis no Distrito Federal. O deputado já tem mais 800 procurações de contribuintes que querem entrar na Justiça contra a cobrança. Confiante, ele cita como exemplo acórdão do Supremo, de 28 de maio de 1997, que indeferiu recurso impetrado pela prefeitura de São Paulo na tentativa de estebelecer a cobrança da TLP e da taxa de conservação das vias e logradouros públicos.

A taxa de limpeza foi reajustada em 200% em dezembro do ano passado e provocou revolta dos contribuintes. Alguns proprietários estão pagando pela taxa quase o valor do IPTU. É o caso de Dário de Araújo de Almeida, dono de um imóvel em Ceilândia. O imposto territorial dele é de R\$ 386,45 este ano, enquanto a taxa de limpeza

ficou estipulada em R\$ 340,62.

O assessor da Secretaria de Fazenda Mário Celso Menezes explicou recentemente que o reajuste só foi aplicado aos imóveis que antes eram residenciais e passaram a ter algum cômodo destinado a comércio. Mas segundo o deputado Luiz Estevão, o valor da TLP subiu 300% desde que o Governo do Distrito Federal passou a cobrar a taxa, em 1995.

A taxa de limpeza foi criada pela Lei Federal 6.945/81, mas a cobrança só se tornou inconstitucional em 1998. O artigo 145 da Constituição tornou clara a diferenciação dos conceitos de taxa e de imposto. A taxa só pode ser atribuída àquele serviço prestado à população que possa ser medido e que o contribuinte tenha condições de pedir a contraprestação.